

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO ADITIVO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 010/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026  
Processo nº 010/2026  
Dispensa de Licitação nº 003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA DE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN ATRAVÉS DO PRESIDENTE (CONTRATANTE) EMPRESA G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CONTRATADA);

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 10.872.505/0001-08, com sede na Praça Arnaldo Bezerra, nº 82, centro, Parelhas/RN, CEP 59360-000, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Sr. Leandro José da Silva Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.740.910/0001-08, com endereço rua: Antônio Edmundo Bezerra, 48-A, Andra 01, bairro: Cruz do Monte, Parelhas/RN, doravante designada CONTRATADA, por seu representante, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da dispensa de Licitação nº 003/2026 por mais 03 (três) meses, a partir de 15 de junho de 2026, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, que assevera: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes".
2. Haverá assim a prorrogação do respectivo contrato para mais 03 (três) meses, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando acréscimo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios consignado na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 com a seguinte dotação:

Ação: 2040. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Parelhas/RN.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parelhas/RN, 15 de junho de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN  
Contratante

GERBESON CARLOS BATISTA DANTAS  
Contratado

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:  
Identidade nº:

Publicado por: IVANILDO FERREIRA DE SOUZA  
Código Identificador: 48082735